LEI Nº 86

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei,

Abre Crédito Especial

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), no exercício vigente, para ser aplicado da seguinte forma:

Cr$ 160.000,00 - para pagamento de uma moto-niveladora marca 'Adams" modelo 201 de 31 H.P.;

Cr$ 20.000,00, para pagamento das despesas decorrentes com as criações do Serviço Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de dezembro 1950

Octavio José Kuss
Prefeito Municipal